



**Estado de Alagoas**  
**Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia**  
**Praça da Matriz, 08 – Centro**  
**CNPJ 12.224.895/0001-27**

Lei nº 1062/2013, de 16 de abril de 2013

**Autoriza o Poder Executivo Municipal de Delmiro Gouveia a celebrar Convênio com a ADEFIDEG para repasse financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais e dá outras providências.**

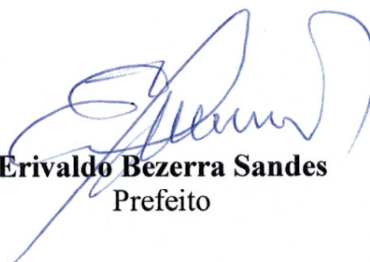
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOVEIA, Estado de Alagoas,** no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica Municipal, consoante disposições contidas no inciso I do art. 165 da Constituição Federal de 1988, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a **Associação dos Deficientes Físicos de Delmiro Gouveia – ADEFIDEG**, para repasse financeiro no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados à manutenção do Programa de Atendimento Educacional Especializado, Habilitação, Inserção Social e Assistência à Pessoa com Deficiência do Município de Delmiro Gouveia.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da celebração do aludido convênio correrão por conta de recursos próprios do Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia, 16 de abril de 2013.

  
**Erivaldo Bezerra Sandes**  
Prefeito